



EDITAL Nº 007/2015/IFAM/CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE 28 DE AGOSTO DE 2015 SELEÇÃO PARA O COMITÊ DE PESQUISA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - *CAMPUS* PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado pela Portaria nº 192/GR/IFAM - REITORIA, publicada no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital de seleção de membros para o Comitê de Pesquisa e Extensão do IFAM Campus Presidente Figueiredo, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, executado e realizado pelo IFAM *Campus* Presidente Figueiredo;
- 1.2. O Comitê de Pesquisa e Extensão do *Campus* Presidente Figueiredo é uma unidade colegiada com função consultivo-deliberativa das atividades de pesquisa, inovação e extensão do *campus*;
- 1.3. Poderão candidatar-se docentes do quadro efetivo do *Campus*, com titulação mínima de Mestre, preferencialmente Doutor, que serão nomeados, após processo seletivo, pelo Diretor Geral, através de portaria específica;
- 1.4. Os coordenadores de pesquisa e extensão do *Campus* devem compor, obrigatoriamente, o Comitê de Pesquisa e Extensão do *Campus* Presidente Figueiredo;
- 1.5. Serão selecionados sete membros para compor o Comitê de Pesquisa e Extensão, integrando um total de nove membros;
- 1.6. A nomeação dos membros selecionados no presente edital será válida por um período de 18 meses.

2. DAS FUNÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ

- 2.1. Os membros do Comitê de Pesquisa e Extensão do *Campus* Presidente Figueiredo terão como atribuições/obrigações:
 - a) Participar das reuniões convocadas pelo Presidente do Comitê;
 - b) Assessorar na organização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e Semana de Extensão do *Campus*;
 - c) Assessorar na organização de Programas de Capacitação a serem ofertados aos servidores nas áreas de pesquisa, inovação e extensão;
 - d) Avaliar os projetos submetidos aos editais vinculados aos programas de pesquisa, inovação e extensão do *Campus*;
 - e) Avaliar a respeito de matérias que lhe forem submetidas pela Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa do *Campus* e das Pró-Reitorias de Pesquisa e Extensão;

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição dos candidatos será realizada no *Campus* Presidente Figueiredo, via Protocolo, endereçado à Coordenação de Pesquisa, que avaliará em conjunto com os atuais membros do Comitê de acordo com metodologia previamente estabelecida para a sua efetivação, respeitando o mínimo da documentação exigida no item 04 deste Edital.
- 3.2. A data de inscrições será aberta a partir de 31 de agosto de 2015 e se encerrará em 09 de setembro de 2015. A ficha de inscrição poderá ser obtida pelo site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cpf>.
- 3.3. A FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I) e uma cópia do Currículo Lattes deverão ser entregues: a) nos dias úteis; b) no horário de funcionamento do protocolo do *Campus* Presidente Figueiredo; c) Endereçado à Coordenação de Pesquisa do IFAM/CPRF.

4. DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 4.1. Os documentos a serem entregues são: a Ficha de Inscrição (**Conforme Anexo I**) e Cópia do Currículo Lattes;
- 4.2. Os critérios de elegibilidade, além dos descritos no item 1.3, serão:

Diretor Geral do IFAM

 Campus Presidente Figueiredo

 Portaria nº 192/GR/IFAM

 28 de Agosto de 2015



a) Obrigatório:

- Publicação de trabalhos científicos – resumos em anais de congresso ou artigos científicos em periódicos, nos últimos 5 anos;

b) Classificatórios:

Nº	Critérios	Pontuação	Máximo
1	Trabalhos publicados, nos últimos 5 anos	4 pontos/trabalho	40
2	Orientações concluídas	3 pontos/orientação	30
3	Participação em projetos concluídos, como orientador	2 pontos/projeto	20
4	Participação em projetos concluídos, como colaborador	1 ponto/projeto	10
--	Pontuação máxima	--	100

4.3. Dessa forma, cada proponente poderá atingir no máximo 100 pontos.

4.4. Serão considerados como trabalhos publicados: artigos em periódicos nacionais ou internacionais, e resumos simples ou expandidos em anais de congresso.

4.5. Serão consideradas como orientação: orientação de alunos de iniciação científica, extensão, monitoria, estágio curricular ou projeto de conclusão de cursos técnico e/ou superior.

4.6. Será considerada a participação do proponente em projetos de pesquisa ou extensão, com execução dentro ou fora da instituição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os documentos (Ficha de Inscrição e Currículo Lattes) e o respectivo protocolo de entrega apresentados à Coordenação de Pesquisa do *Campus* Presidente Figueiredo serão formalmente apresentados ao Comitê de Pesquisa e Extensão do *Campus*.

5.2. A seleção será constituída de análise da pontuação, em reunião com os atuais membros do Comitê de Pesquisa e Extensão do *Campus*, a partir do currículo lattes do proponente, onde deverá constar todos os critérios de classificação constantes neste edital. Aquelas atividades não constantes no currículo lattes não serão levadas em consideração para critérios de pontuação.

5.3. Finalizado o processo de pontuação, a Comissão irá classificar os proponentes por ordem decrescente, considerando-se como critério de desempate aquele que obtiver maior nota no critério 1. Caso ainda persista o empate, considerar-se-á a maior pontuação no critério 2, e assim por diante, até o critério 4. Ainda persistindo o empate, será considerado como desempate, aquele servidor com maior tempo de efetivo exercício no IFAM.

5.4. Os atuais membros do Comitê encaminharão a lista com o nome dos sete primeiros colocados neste processo seletivo ao Diretor Geral do *Campus*, para que seja publicada portaria com o nome dos novos membros. O nome dos demais candidatos serão relacionados, por ordem de classificação, em uma lista de Classificáveis. Caso haja desistência ou desligamento de um membro, o docente constante nessa lista será convidado a integrar o Comitê.

6 – DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado preliminar da seleção está prevista para o dia 15/09/2015.

6.2. Os candidatos terão até o dia 16/09/2015 para impetrar recursos.

6.3. A Divulgação do resultado dos recursos impetrados será no dia 17/09/2015.

6.4. A Divulgação do resultado final será no dia 18/09/2015.

Paulo Matreão dos Santos Júnior
 Diretor Geral do IFAM
 Campus Presidente Figueiredo
 Portaria nº 192/GR/IFAM/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
 COORDENAÇÃO DE PESQUISA – IFAM / CPRF



7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Datas	Cronograma de Atividades	Local
31/08/2015	Publicação do Edital de Seleção para o Comitê de Pesquisa e Extensão	Dependências do IFAM/CAMPUS Presidente Figueiredo e http://www2.ifam.edu.br/campus/cpf
31/08/2015 a 09/09/2015	Período de Inscrições	Via Protocolo, à Coordenação de Pesquisa
10/09/2015 a 15/09/2015	Avaliação	Comitê de Pesquisa e Extensão
15/09/2015	Divulgação do resultado preliminar	Dependências do IFAM Campus Presidente Figueiredo e http://www2.ifam.edu.br/campus/cpf
16/09/2015	Período para impetrar recursos	Via Protocolo, à Coordenação de Pesquisa
17/09/2015	Avaliação dos recursos impetrados	Comitê de Pesquisa e Extensão
18/09/2015	Divulgação do resultado dos recursos impetrados	Dependências do IFAM Campus Presidente Figueiredo e http://www2.ifam.edu.br/campus/cpf
18/09/2015	Divulgação do resultado final	Dependências do IFAM Campus Presidente Figueiredo e http://www2.ifam.edu.br/campus/cpf
Até 28/09/2015	Publicação da Portaria de nomeação dos novos membros do Comitê pela Direção Geral	Dependências do IFAM Campus Presidente Figueiredo e http://www2.ifam.edu.br/campus/cpf
A partir de 28/09/2015	Início das atividades dos novos membros do Comitê de Pesquisa e Extensão do Campus Presidente Figueiredo – Cerimônia de Posse	IFAM <i>Campus</i> Presidente Figueiredo

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus* Presidente Figueiredo e no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/campus/cpf>.
- 8.2. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 8.3. Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos através de decisão do atual Comitê de Pesquisa e extensão do *Campus* Presidente Figueiredo.

Presidente Figueiredo/AM, 31 de agosto de 2015.

Paulo Marreiro dos Santos Júnior
 Diretor Geral do IFAM
 Campus Presidente Figueiredo
 Portaria nº 192/GR/IFAM/2014

Prof. Dr. Paulo Marreiro dos Santos Júnior

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFAM Campus Presidente Figueiredo

Portaria nº 192/GR/IFAM/2014